



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

PROJETO DE LEI Nº 92/2016

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

Art. 1º - O logradouro que inicia - se na Rua Santiago G. Robles, no Bairro Jardim Sadie, Unidade Administrativa Parque Industrial, com a extensão de 455,3 m, passa a ser denominada **RUA CASCVEL**, com término na Estrada do Gramado.

Art. 2º - A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo 1 e 2, que integram a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito